

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1072 de 04/11/94

DECRETO Nº 8550/94
de 10 de outubro de 1994

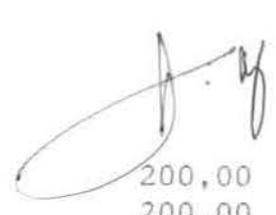
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 284.067,32.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4530
de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 284.067,32 (duzentos e oitenta e
quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) destinados
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA	
05.10	SECRETARIA GERAL
05.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 200,00
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
05.30-0307020.2046	Programações Diversas
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos 20.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL
15.10-0307020.2039	Cursos e Especializações
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos 250,00
15.10-0307020.2092	Viagens e Estadia
15.10-3111	Pessoal Civil 250,00
15.30	PROCURADORIA JUDICIAL
15.30-0307014.2039	Cursos e Especializações
15.30-3132	Outros Serviços e Encargos 300,00
15.30-0307014.2092	Viagens e Estadia
15.30-3111	Pessoal Civil 400,00
15.30-3132	Outros Serviços e Encargos 800,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
25.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
25.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços
25.30-3132	Outros Serviços e Encargos 1.800,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL
30.10-0309020.2092	Viagens e Estadia
30.10-3111	Pessoal Civil 200,00
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos 200,00



A

cont. do decreto nº 8550/94 - fls. 02.

30.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
30.20-0377021.2092	Viagens e Estadia	
30.20-3111	Pessoal Civil	300,00
30.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100,00
30.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
30.30-0309021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
30.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
30.30-0309021.2039	Cursos e Especializações	
30.30-3132	Outros Serviços e Encargos	500,00
30.30-0309021.2092	Viagens e Estadia	
30.30-3111	Pessoal Civil	500,00
30.30-3132	Outros Serviços e Encargos	500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.23-4110	Obras e Instalações	180.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.1031	Projetos Sociais	
40.24-3120	Material de Consumo	50.000,00
40.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos - L.B.A.	267,32
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
45.20-3120	Material de Consumo	10.000,00
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA

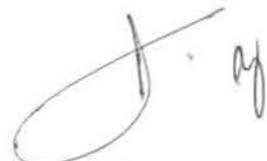
05.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
05.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200,00

SECRETARIA DE GOVERNO

10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
15.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00
15.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
15.30-0307014.2009	Publicação de Editais	

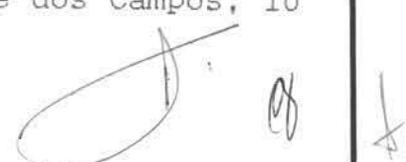


cont. do decreto nº 8550/94 - fls. 03.

15.30-3132	Outros Serviços e Encargos	800,00
15.30-0307014.2016	Serviços Técnicos Especializados	
15.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	700,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
25.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	400,00
30.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
30.20-0377021.1062	Educação Ambiental	
30.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100,00
30.20-0377021.2017	Estagiários	
30.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300,00
30.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
30.30-0309323.4064	Levantamento Aerofotogramétrico	
30.30-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	267,32
40.24-0842185.2004	Manutenção dos Serviços	
40.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-3120	Material de Consumo	80.000,00
40.32-0842021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
40.32-3120	Material de Consumo	35.000,00
40.32-0842021.2048	Material de Limpeza	
40.32-3120	Material de Consumo	35.000,00
40.32-0842021.2056	Recuperação de Mobiliário	
40.32-3120	Material de Consumo	30.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-0846228.1085	Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	
45.30-4110	Obras e Instalações	20.000,00

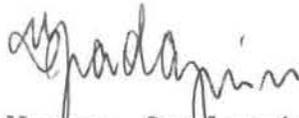
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 1994.



cont. do decreto nº 8550/94 - fls. 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 1994.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos